

## DECRETO Nº 21963/2025

**Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores abaixo relacionados.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra “a” e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, às professoras abaixo relacionadas, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Escola/CMEI</b>
11550-1/11550-2	Gislene Constante Galvan	Escola Municipal Carrossel
9180-1/ 9180-2	Romancilda Machado Biavati	Escola Municipal 28 de Novembro
18504-1	Terenice Alves de Moraes	Escola Municipal do Campo José Binifácio
9920-1	Mariza Pereira da Silva Loss	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek
17329-1	Marcia Cristina Senem	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete
18889-1	Caroline Maria Allein Lorenzett	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado
13283-1	Silmara Tereza Refatti da Costa	Escola Municipal Jardim da Colina
7242-1/7242-2	Andrea Salvador Ferreira	Escola Municipal João Paulo II
9870-1	Claudia Silvana Vargas de Oliveira	Escola Municipal Lonny Lange
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	Escola Municipal Lonny Lange
13189-1/13189-2	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
16144-1/16144-2	Neori Mateus Favero	Escola Municipal Presidente Vargas
18375-1	Ana Carla Basso	Escola Municipal Presidente Vargas
18884-1 18884-2	Eleniuce Padilha de Almeida Franca	Escola Municipal Santa Luzia
18267-1	Loreni Evangelista Ferreira	Escola Municipal Tia Anastácia
13286-1	Gorete Maria Segato	CMEI Camila
18254-1	Claudiane Santos Pacheco	CMEI Ciranda do Saber
13317-1	Kelli Cristine Cenci Giacomini	CMEI Mãe Maria
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	CMEI Mariana

17636-1	Digeani Macagnan	CMEI Mundo Feliz
18364-1	Jaqueline de Souza Cazella	CMEI Nona Luiza
13288-1	Fatima Aparecida Matias	CMEI São Francisco de Assis

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro  
do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças